



CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

16 / 11 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 220 / 2010

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, veja a viabilidade de instituir uma lei de política municipal de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura de origem vegetal e animal.

Justificativa:

O autor da indicação argumenta que os altos custos de manutenção de redes públicas de esgoto, somados ao grande interesse comercial demonstrado pelo resíduo em questão, permitem pressupor a viabilidade de parcerias com órgãos públicos e entidades da iniciativa privada, o que tende a minimizar os custos de implantação e a execução de tal política.

“A sugestão da indicação é de extrema relevância para a nossa cidade”, lembrando que o óleo de cozinha é altamente poluente. “Cada litro lançado na rede de coleta de esgoto e de drenagem pluvial é capaz de contaminar um milhão de litros de água.

Ainda de acordo com o Vereador existe a importância de conscientizar a população quanto aos danos provocados pelo descarte residual de óleo e gordura de origem vegetal ou animal no meio ambiente e quanto às vantagens da sua reutilização ou reciclagem.

Ressalto que as medidas previstas, além de diminuir os gastos públicos com o tratamento das redes pluviais, vão reduzir as emissões do gás carbônico na atmosfera. Ainda de acordo com ele, com a implantação da lei será possível, a médio e longo prazo, reduzir a poluição das águas e do solo. Também serão consolidados modelos produtivos e sustentáveis com vistas à geração de emprego e renda.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2010.



Gilmar Augusto de Oliveira
Vereador

APROVADO
EM, 17 / 11 / 2010